



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

***"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA
SIMBÓLICA RAZÃO E FORÇA
Nº. 1997, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº. 03.667.458/0001-97."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ELE Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Simbólica Razão e Força nº. 1997, localizada a Rua Pedro Celestino, 1.113 – Centro, nesta cidade de Porto Murtinho – MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.667.458/0001-97.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades Estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2022.

Vera Regina Gaúna de Mattos Heyn
Vereadora – PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica Simbólica Razão e Força nº. 1997, fundada em 16 de novembro de 1981, é uma instituição filantrópica atuante em diversas áreas com práticas de atividades que visam contribuir com a comunidade murtinhense através de serviços sociais voltados a filantropia em áreas carentes da nossa cidade, contribuindo assim, com o desenvolvimento da nossa cidade.

Portanto, ficando evidente a utilidade pública dessa relevante Loja contribuindo no trato da população carente da nossa cidade, que solicito aos nobres pares desta Casa de Leis, a aprovação do projeto de lei proposto.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2022.

Vera Regina Gaúna de Mattos Heyn
Vereadora – PSDB